



## **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS / RS**

---

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital Nº 12/2014**

Realização  
**FUNDAÇÃO LA SALLE**

---

**Edital de Abertura**

---

**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS / RS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 12/2014**  
**(Prova objetiva prevista no turno da tarde)**

O Prefeito do Município de Veranópolis, no uso de suas atribuições faz saber, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de cargos do quadro de cargos sob o regime estatutário. O Concurso Público será realizado nos termos da Lei Municipal Nº 2.563/92, Lei Municipal Nº 5.998/2011, Lei Federal Nº 7.853/89, Decreto Federal Nº 3.298/99, pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos do Município, aprovado pelo Decreto Executivo n.º 4.091/2007 e pelas instruções contidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Este concurso público destina-se a profissionais para admissão, com formação de nível escolar superior para o cargo pleiteado, conforme requisitos para os cargos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observada a escolaridade exigida e os requisitos do cargo, dar-se-á por dois modos:  
a) acesso universal;  
b) acesso por cota de pessoa com deficiência - PCD.
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas prioritariamente em Veranópolis, podendo ocorrer em outras cidades da região.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e dos Avisos publicados não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.7 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:  
a) Anexo I – atribuições e requisitos dos cargos;  
b) Anexo II – formulário PCD – pessoa com deficiência;  
c) Anexo III – formulário da prova de títulos – pós graduação;  
d) Anexo IV – conteúdo programático por cargo;  
e) Anexo V – formulário de recurso administrativo padrão.
- 1.8 A divulgação oficial de todas as etapas deste concurso público se dará exclusivamente pelo site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 1.9 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital no local indicado no subitem anterior.
- 1.10 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:  
a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, Canoas/RS;  
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;  
c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).

**2. DOS CARGOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo:**

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Advogado	1 + C.R.	1	-	Objetiva	Superior	20h	R\$ 3.214,32
2	Contador	1 + C.R.	1	-	Objetiva	Superior	33h	R\$ 3.214,32
3	Enfermeiro	2 + C.R.	1	-	Objetiva e Títulos	Superior	30h	R\$ 3.214,32
4	Fonoaudiólogo	1 + C.R.	1	-	Objetiva e Títulos	Superior	30h	R\$ 3.214,32
5	Médico Ginecologista	1 + C.R.	1	-	Objetiva e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.214,32
6	Médico Infectologista	1 + C.R.	1	-	Objetiva e Títulos	Superior	12h	R\$ 3.214,32
7	Médico Veterinário	1 + C.R.	1	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 3.214,32
8	Nutricionista	2 + C.R.	1	-	Objetiva e Títulos	Superior	30h	R\$ 3.214,32
9	Pedagogo	6 + C.R.	1	-	Objetiva e Títulos	Superior	44h	R\$ 2.625,03
10	Professor Educação Especial	4 + C.R.	1	-	Objetiva e Títulos	Superior	44h	R\$ 2.892,89

11	Professor Ensino Fundamental - Educação Artística	2 + C.R.	1	-	Objetiva e Títulos	Superior	22h	R\$ 1.071,44
12	Professor Ensino Fundamental - Educação Física	2 + C.R.	1	-	Objetiva e Títulos	Superior	22h	R\$ 1.071,44
13	Psicólogo	2 + C.R.	1	-	Objetiva e Títulos	Superior	30h	R\$ 3.214,32
14	Psicopedagogo Clínico	1 + C.R.	1	-	Objetiva e Títulos	Superior	30h	R\$ 3.214,32
15	Turismólogo	1 + C.R.	1	-	Objetiva	Superior	33h	R\$ 3.214,32

2.2 As atribuições e requisitos para provimento dos cargos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.3 Na tabela acima, a sigla C. R. significa Cadastro Reserva.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), com as publicações oficiais divulgadas no site [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br) e no quadro de publicações da prefeitura municipal e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>Publicação do Edital de Abertura</b>	<b>05/02/14</b>
<b>Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b>	<b>05/02 a 27/02/14</b>
Último dia para pagamento do boleto bancário	28/02/14
Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos pela cota PCD	28/02/14
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos	07/03/14
Recebimento de recursos administrativos de inscrições	10 a 12/03/14
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscrições	14/03/14
Publicação dos locais das provas objetivas para consulta dos candidatos individualmente no site	29/03/14
<b>Data provável para aplicação das provas objetivas – Horário: 15h às 18h</b>	<b>06/04/2014</b>
Comprovação da identidade devido à coleta de impressão digital nas provas objetivas	07 a 16/04/14
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	07/04/14
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	08 a 10/04/14
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	22/04/14
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas individualmente no site	23/04/14
Recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	24, 25 e 28/04/14
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais da prova objetiva individualmente no site	29/04/14
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões anuladas ou alteradas do gabarito oficial da prova objetiva	30/04/14
<b>Período para entrega de documentos das provas de títulos por candidatos aprovados nas provas objetivas</b>	<b>30/04 a 07/05/14</b>
Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares das provas de títulos e de experiência profissional individualmente no site	19/05/14
Recebimento de recursos administrativos sobre as provas de títulos e de experiência profissional	20 a 22/05/14
Publicação de Aviso de divulgação das notas homologadas das provas de títulos e de experiência profissional individualmente no site	23/05/14
Publicação de Aviso sobre sorteio público, caso necessário	26/05/14
Realização do sorteio público, caso necessário	28/05/14
Publicação de Aviso com a lista de candidatos aprovados homologados para todos os cargos, com a classificação e notas detalhadas	30/05/14
<b>Publicação do Edital de Encerramento</b>	<b>30/05/14</b>

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local da prova, resultado, retificações e demais procedimentos que são publicados exclusivamente no site da Fundação La Salle no site do Município e no quadro de publicações da Prefeitura de Veranópolis.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada, no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos)

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e a forma de acesso, conforme subitem 1.2 deste Edital.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada. Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do emprego, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

#### **4.3 Do Valor e Pagamento da Inscrição**

- 4.3.1 Do valor das taxas de inscrições:
- a) cargo de nível escolar alfabetizado – R\$ 90,00 (noventa reais).
- 4.3.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.
- 4.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.3.4 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para empregos distintos deste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.3.5 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.3.6 Pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

#### **4.4 Da Homologação da Inscrição**

- 4.4.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.4.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.4.3 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - pessoa com deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota PCD - pessoa com deficiência.
- 4.4.4 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o concurso público:
- a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;
- b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.

#### **4.5 Da Regulamentação da Inscrição**

- 4.5.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.5.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.5.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.5.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

##### **5.1 Da Validade e Formação de Cadastro**

- 5.1.1 Este concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação de Resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município de Veranópolis. Os candidatos aprovados neste concurso público estarão condicionados à admissão pelo regime estatutário e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará

condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste concurso público.

- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação de Resultado, respeitado o preenchimento legal por acesso universal ou por cota PCD.
- 5.2 **Da Reserva de Cotas**
- 5.2.1 **Do Cadastro de Pessoa com Deficiência (PCD)**
- 5.2.1.1 Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do presente concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 5.2.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar a prova, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste edital, que deverá ser entregue na prefeitura municipal de Veranópolis ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Bairro Centro, Canoas, RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 01 (um) ano antes da data de publicação deste Edital. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.1.4 Não será homologada a inscrição (na condição de pessoa com deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.1.5 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.1.6 Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.2.1.7 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste concurso público, na proporção de um candidato para cada 10 (dez) admitidos, por cargo, ou seja, a cada 09 candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 da PCD.
- 5.2.1.8 O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e de documento original do atestado médico utilizado para comprovação da deficiência no momento da inscrição.
- 5.2.1.9 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.1.10 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.1.11 Os candidatos que figurarem na lista de classificação da cota PCD serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida, salvo se, após avaliação realizada por equipe multiprofissional, no ato da admissão, constatare que o candidato não se enquadra no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no D.O.U. (Diário Oficial da União) em 21/12/1999 e suas alterações. O candidato poderá, então, ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada, sendo desconsiderada a sua participação pela cota PCD.

## 6. DAS PROVAS SELETIVAS

### 6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, considerando o nível escolar do cargo, conforme descrito abaixo:
- Cargos de nível escolar superior**
- a) 12 (doze) questões de Conhecimento Específico;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação;
- d) 08 (oito) questões de Raciocínio Lógico.

### 6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas estarão disponíveis no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br) e no quadro de publicações da prefeitura municipal de Veranópolis, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste edital.

- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas.
- 6.2.6 Não será admitido usar e transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Durante a realização das provas objetivas, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiça públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.9 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.10 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.11 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme item 3 deste edital.
- 6.2.12 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do concurso.
- 6.2.13 Antes do início das provas, 02 candidatos certificarão a abertura dos lacres dos envelopes das provas, assinando ata de abertura.
- 6.2.14 Após o início das provas, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora, sob pena de eliminação imediata do concurso público.
- 6.2.15 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do concurso público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.16 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.17 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.18 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada em na Ata da sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do concurso público.
- 6.2.19 O tempo máximo de permanência após o início das provas objetivas é de 03 (três) horas.
- 6.2.20 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar a o termo de encerramento.
- 6.2.21 Não será admitido tempo extra de execução da prova sob nenhum pretexto.
- 6.2.22 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.23 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.24 Toda e qualquer despesa financeira para participar do certame é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste edital.
- 6.2.25 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.26 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.3 **Das Provas de Títulos – Pós Graduação**
- 6.3.1 A prova de títulos de pós graduação tem caráter classificatório, exclusivamente, para os cargos listados no subitem 2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos deste Edital, onde consta prova de títulos e, consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital e, vinculados diretamente à área de atuação do cargo, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.1 Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.2 O candidato deverá preencher o Anexo III, formulário da prova de títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R.

(aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

- 6.3.3 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.4 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.5 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.6 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.3.7 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.8 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.9 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.10 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.
- 6.3.12 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de pós graduação.
- 6.3.13 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.3.14 O mesmo título não será valorado duas vezes.

## 7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, considerando o nível escolar do cargo, conforme descrito nos quadros abaixo:

#### a) para os cargos de nível escolar médio, técnico e superior:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimento Específico	Eliminatório	12	2,50 pontos	15,00 pontos	30 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório	10	2,50 pontos	2,50 pontos	25 pontos
Legislação	Eliminatório	10	2,50 pontos	2,50 pontos	25 pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório	08	2,50 pontos	2,50 pontos	20 pontos
<b>Total</b>		<b>40</b>			<b>100 pontos</b>

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O subitem anterior ilustra o caráter da prova objetiva por disciplina, para todos os cargos

deste Edital. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do concurso público, sendo atribuído o resultado de reprovado.

- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas são parte integrante deste Edital.  
7.1.8 As bibliografias sugeridas são apenas orientações de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio de a banca utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões.

## 7.2 Das Provas de Títulos – Pós Graduação

- 7.2.1 A prova de títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se, exclusivamente, para os cargos listados no subitem 2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos deste Edital, onde consta prova de títulos, considerando cursos de pós graduação na área do cargo, desde que não seja o requisito do cargo.

- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada em duas categorias, aperfeiçoamento profissional e pós graduação:

<b>Categoria</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação por Título</b>
Pós Graduação	Especialização, MBA ou Residência ( <i>Lato Sensu</i> )	3,0 pontos
Pós Graduação	Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	4,0 pontos
Pós Graduação	Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	5,0 pontos
	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10 pontos</b>

- 7.2.3 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato apresentar comprovações para tal.

- 7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos formações/aperfeiçoamentos inconclusos.

- 7.2.5 Motivação para não valoração dos títulos:

- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
- falta de assinatura no documento apresentado;
- sem tradução quando realizado no exterior;
- sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
- cópia do documento não autenticada;
- título sem validação dos órgãos competentes;
- carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de pós graduação – *Lato Sensu* 360 horas;
- com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
- outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.

- 7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo V deste edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.

- 8.2 Qualquer recurso deverá ser efetivado no período conforme cronograma de execução deste edital.

- 8.3 Após o período específico para cada recurso, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais nenhuma alteração.

- 8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da comissão de provas.

- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.

- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.

- 8.7 Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.

- 8.8 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br) ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141, dentro dos prazos estipulados neste edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo serem enviados nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.

- 8.9 Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

- 8.10 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste concurso público.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

### **9.1 Etapa das Provas**

- 9.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste concurso público que compreenderá a soma das notas da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os cargos, somada a nota das provas de títulos, exclusivamente, para cargos de nível escolar superior. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 110 (cento e dez), considerando a soma dos pontos das provas objetivas e das provas de títulos.
- 9.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo na prova objetiva, conforme item 7.1.5 deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota e classificação mínima terá o status de reprovado.
- 9.1.3 Se houver empate na classificação por cargo de nível escolar médio, técnico e superior serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme descrito abaixo:
- em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
  - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
  - em QUINTO lugar, maior nota na prova de títulos;
  - persistindo o empate, será realizado sorteio público.

## **10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

- 10.1 O município de Veranópolis reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no concurso público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD. A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação. A convocação oficial do candidato para o processo de nomeação será feita pelo município de Veranópolis, através de Edital e comunicado por aviso de recebimento, contendo local, data e hora de comparecimento. A partir da data da convocação o candidato deve comparecer no local indicado, portando a seguinte documentação:
- Certidão de Registro Civil (Nascimento, Casamento, Separação Judicial ou Divórcio) - original e cópia;
  - Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino - original e cópia;
  - Carteira de Identidade – original e cópia;
  - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – original e cópia;
  - Certidão de Nascimento dos filhos – original e cópia;
  - Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa – original e cópia;
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) de acordo com o exigido para o Concurso (ver no Anexo I deste Edital);
  - Comprovante do registro no órgão de classe (original e cópia) de acordo com o exigido para o Concurso (ver no Anexo I deste Edital);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com especificação da experiência profissional exigida ou certificados/declarações (original ou fotocópia autenticada), constando o CGC e endereço da(s) empresa(s) onde os serviços foram prestados e as atividades desenvolvidas na área, com a qualificação e o nome do emitente da declaração/certificado, com assinatura devidamente reconhecida em cartório, para o Concurso C.07/08 – Operador de Máquinas;
  - Cópia do Cartão do PIS/PASEP, se já registrado;
  - Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.
- 10.2 No caso do não comparecimento do candidato no local indicado para a posse ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados no item acima, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato, para todos os fins, sendo, então, convocado o próximo da lista de classificação do respectivo cargo.
- 10.3 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto ao Departamento Pessoal do município de Veranópolis. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue, não se responsabilizando o município de Veranópolis por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
  - correspondência recebida por terceiros.
- 10.4 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação por quaisquer motivos estará excluído do concurso público definitivamente.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e no site do município [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br), bem como no quadro de publicações da prefeitura municipal.

- 11.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 11.3 Será excluído do concurso público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo município de Veranópolis, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.4 O município de Veranópolis e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este concurso público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, juntamente com a Comissão Executiva do Município, designada pela Portaria nº 1.129 de 1º de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 03 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO SPANHOL,  
Prefeito.

Publicado em 03/02/2014

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI  
Secretário Municipal da Administração

### Anexo I – Atribuições e Requisitos para Provimento dos Cargos

<b>Cargo:</b> Advogado
<b>Requisitos:</b> Graduação superior completa em Direito. Habilitação legal para o exercício da profissão de advogado. Estar inscrito e em situação regular junto a OAB/RS. Idade mínima de 18 anos
<b>Atribuições:</b> Prestar assistência jurídica em geral ao Município. Prestar assistência jurídica às questões de direito administrativo, trabalhista e civil; Examinar previamente contratos e convênios em que o Município seja parte; Estudar, interpretar e propor alterações na legislação básica do Município; Representar o Município em juízo; Emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; Presidir comissões de inquérito; elaborar e examinar o texto de projetos de lei encaminhados à Câmara, bem como, as emendas propostas pelo Poder Legislativo e apresentar minutas quando for o caso; Executar outras tarefas correlatas.
<b>Cargo:</b> Contador
<b>Requisitos:</b> Graduação superior completa em Ciências Contábeis. Habilitação legal para o exercício da profissão. Estar inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse. Idade: mínima de 18 anos.
<b>Atribuições:</b> Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública; Orientar e supervisionar as atividades fazendárias que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa; Supervisionar os serviços fazendários do Município; Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade pública municipal; Orientar, superintender e executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; Organizar boletins de receita e despesa; Elaborar “slips” de caixa; Escriturar mecânica ou manualmente, livros contábeis; Levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e “slips” de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; Examinar processos de prestações de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; Examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; Interpretar legislação referente à contabilidade pública; Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; Organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas pelo respectivo regulamento da profissão.
<b>Cargo:</b> Enfermeiro
<b>Requisitos:</b> Graduação superior completa em Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro. Estar inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de Enfermagem. Idade mínima de 18 anos.
<b>Atribuições:</b> Executar e supervisionar os trabalhos técnicos de enfermagem; Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; Fazer curativos; Aplicar vacinas e injeções; Ministras remédios; Responder pela observância das prescrições médicas relativas à pacientes; Zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; Supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; Prestar socorros de urgência; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; Providenciar no abastecimento do material de enfermagem e médico; Supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Participar de programas de educação sanitária; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Executar outras tarefas correlatas.

<b>Cargo:</b> Fonoaudiólogo
<b>Requisitos:</b> Graduação superior completa de Fonoaudiólogo. Habilitação legal para o exercício da profissão. Estar inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de Classe. Idade mínima de 18 anos.
<b>Atribuições:</b> Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; Participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar outras atividades afins.

<b>Cargo:</b> Médico Ginecologista
<b>Requisitos:</b> Graduação superior completa em Medicina. Habilitação legal para o exercício da profissão. Estar inscrito e em situação regular perante o Conselho Regional de Classe. Idade mínima de 18 anos.
<b>Atribuições:</b> Prestar assistência médica, dentro da especialidade de ginecologia e obstetrícia; Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; Encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; Executar outras tarefas correlatas.

<b>Cargo:</b> Médico Infectologista
<b>Requisitos:</b> Graduação superior completa em Medicina. Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina. Idade mínima de 21 anos.
<b>Atribuições:</b> Prestar atendimento médico especializado em doenças infecciosas mediante agendamento, bem como atendimento de urgência e emergência, priorizando a gravidade do caso.; Realizar procedimentos clínicos, diagnósticos, tratamento e acompanhamento dos pacientes acometidos por doenças infecciosas.; Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados; Implementar ações para promoção de saúde; Realizar procedimentos administrativos relativos à área médica; Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc.). Realizar exame clínico; Solicitar exames, quando julgar necessário; Interpretar exames.; Estabelecer diagnóstico; Prescrever e orientar o uso de medicação; Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações; Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta; Notificar a vigilância epidemiológica diante de casos de doenças de notificação compulsória ou contaminação por alimentos ou demais produtos, que possam se alastrar para população local ou municipal; Realizar boas práticas no manejo dos equipamentos de EPIs e EPCs.; Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados; Solicitar materiais específicos, quando necessário; Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados; Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados; Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc.; Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso.; Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica.; Prescrever medidas higiênicas; Estudar novos procedimentos médicos; Realizar atividades de educação e campanhas de saúde para a população em geral e comunidades fechadas; Realizar visitas de apoio técnico aos serviços de saúde; Participar de comitês ou comissões, que se relacionam com a infectologia; Estar disponível como apoio matricial de capacitação; Avaliar e adequar o calendário vacinal dos pacientes.; Elaborar prontuários, laudos médicos, relatórios e declarações médicas; Elaborar protocolos de condutas médicas; Emitir pareceres e declarações; Fornecer atestados quando o paciente está impossibilitado de trabalhar; Encaminhar pacientes à perícia do INSS para parecer quanto a Benefícios Sociais e de afastamentos de saúde, através de relatórios médicos que subsidiem os peritos nesses quesitos; Realizar perícias e elaborar documentos médico; Eventualmente auxilia em outras tarefas afins

<b>Cargo:</b> Médico Veterinário
<b>Requisitos:</b> Graduação superior completa em Medicina Veterinária. Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário. Registro no Conselho Regional da categoria. Idade mínima de 18 anos.
a) Descrição Sintética: prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do município. b) Descrição Analítica: prestar assistência técnica aos criadores de gado, no sentido de assegurar-lhe, em função de planejamento simples e racional uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento

das criações já existentes no município, bem como, a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; inspecionar produtos de origem animal; prestar serviço de fiscalização sanitária de produtos de origem animal em estabelecimentos inscritos no "Sistema de Inspeção Municipal - SIM" e/ou interessados na inscrição, através de pessoa jurídica e/ou física, em atendimento à Lei Municipal nº 4.496, de 10/09/2004; controle e monitoramento de botijão de sêmen e distribuição das doses, executar outras tarefas correlatas.

**Cargo:** Nutricionista

**Requisitos:** Graduação superior completa em Nutrição. Habilitação legal para o exercício da profissão. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

Executar e supervisionar atividades técnicas relacionadas com a alimentação e nutrição sob o ponto de vista individual e social;  
 Planejar as atividades de alimentação e nutrição, estabelecendo objetivos, metas e prioridades;  
 Prever e adequar material, equipamento e utensílios necessários às atividades do serviço de alimentação e nutrição;  
 Procurar alternativas de métodos e técnicas que possam garantir um produto final dentro das exigências nutricionais e higiênico-sanitárias;  
 Gerenciar os serviços relacionados à atividade de alimentação e nutrição;  
 Criar e aplicar mecanismo de controle da qualidade e da quantidade dos alimentos, dos recursos humanos, materiais e financeiros;  
 Controlar os gêneros alimentícios quanto a: técnicas de armazenamento, técnicas de pré-preparo e preparo, controle e distribuição de refeições;  
 Orientar e atuar como fiscalizador nos diferentes órgãos ou entidades que trabalham com alimentos, assegurando as condições mínimas exigidas pelo Regulamento que trata sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde pública;  
 Realizar e interpretar projetos de pesquisas no campo de alimentação e nutrição;  
 Pesquisar e formular novas misturas e/ou alimentos substitutos, visando menor custo e maior valor nutricional e aceitabilidade;  
 Identificar todos os alimentos em relação a tipos, características próprias e valor nutritivo, aplicando-os adequadamente nos variados cardápios;  
 Identificar as necessidades nutricionais e prescrição dietoterápicas determinando o valor calórico total, as quantidades e qualidades dos nutrientes da dieta;  
 Elaborar e acompanhar dietas normais, modificadas, progressivas, individualizadas ou em grupos;  
 Prover o aleitamento materno;  
 Participar de estudos clínicos, juntamente com a equipe de saúde, diagnosticando precocemente e prevenindo o agravamento das doenças;  
 Manter registros atualizados das ações de sua competência;  
 Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo:** Pedagogo

**Requisitos:** Graduação superior completa em Pedagogia com habilitação específica para área de apoio pedagógico (Administração, Supervisão ou Orientação) ou Curso Superior de Pedagogia com Pós-graduação com habilitação específica em Administração, Supervisão ou Orientação escolar. Idade mínima de 18 anos.

**Atribuições:**

1 - *"ATIVIDADES COMUNS DO APOIO PEDAGÓGICO"* - Assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, proferir pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

2 - *"ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL"* - Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; assistir as

turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

3 - “*ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR*” - coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a Direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

**Cargo:** Professor de Educação Especial

**Requisitos:** Graduação superior completa em licenciatura plena em Educação em qualquer área do currículo e curso específico de formação na área da Educação Especial de, no mínimo, 225 horas. Idade mínima de 18 anos.

**Atribuições:**

Atender os alunos inclusos da rede regular de ensino:

- alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

- alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

- alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos;

Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo educando;

Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Promover atividades, criar espaços de participação da família e interface com os serviços setoriais da Saúde, da Assistência Social, entre outros;

Ofertar atividades educacionais diferenciadas daquelas realizadas em classe comum, não sendo substitutivas à escolarização.

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola;

Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos educandos: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para educandos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para educandos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para educandos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções superiores;

Buscar cursos de aperfeiçoamento constante, para melhor atender as diferentes demandas que se apresentarem na sala de AEE;

Executar tarefas afins.

**Cargo:** Professor Ensino Fundamental - Educação Física

<p><b>Requisitos:</b> Curso superior de graduação plena ou licenciatura correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente. Idade mínima de 18 anos.</p>
<p><b>Atribuições:</b>  Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;  Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe;  Zelar pela aprendizagem do aluno;  Estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;  Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse;  Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;  Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos;  Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;  Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação;  Atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino;  Dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe;  Programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola;  Realizar outras tarefas e atividades afins.</p>

<p><b>Cargo:</b> Professor Ensino Fundamental - Educação Artística</p>
<p><b>Requisitos:</b> Curso superior de graduação plena ou licenciatura correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente. Idade mínima de 18 anos.</p>
<p><b>Atribuições:</b>  Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;  Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe;  Zelar pela aprendizagem do aluno;  Estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;  Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse;  Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;  Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos;  Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;  Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação;  Atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino;  Dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe;  Programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola;  Realizar outras tarefas e atividades afins.</p>

<p><b>Cargo:</b> Psicólogo</p>
<p><b>Requisitos:</b> Graduação superior completa em Psicologia. Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo. Idade mínima 21 anos.</p>
<p><b>Atribuições:</b>  Prestar atendimento Psicológico em geral;  Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos, relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;  Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle de comportamento do paciente na vida social;  Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento, prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade;  Colaborar com médicos e outros;  Idealizar e orientar a elaboração e a aplicação e interpretação de textos psicológicos com vistas à orientação psicopedagógica e a seleção profissional;  Propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social;  Colaborar no planejamento dos programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados;  Manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia;  Desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de maturidade;  Atender aos excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portador de desajustes familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais;  Formular na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas;  Emitir pareceres sobre matérias de suas especialidades;  Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;  Orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;</p>

Executar outras tarefas correlatas.
-------------------------------------

<b>Cargo:</b> Psicopedagogo Clínico
-------------------------------------

<b>Requisitos:</b> Curso superior completo. Habilitação legal para o exercício da profissão. Idade mínima de 18 anos;
---

<b>Atribuições:</b>
---------------------

Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia;
---

Atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos em espaços institucionais, de acordo com a sua atividade fim na municipalidade, atuando na parte psicopedagógica clínica.
---

Intervir, visando a solução dos problemas de aprendizagem e tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino da rede pública;
---

Realizar diagnósticos e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia;
--

Atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem;
---

Desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas;
--

Oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos realizados em espaços institucionais;
---

Atuar em equipes multidisciplinares e, notadamente, com profissionais da Saúde e Serviço Social, na orientação coordenação e supervisão de ações de integração de crianças, jovens e adultos na família, na escola, no mercado de trabalho e na sociedade em geral.
---

<b>Cargo:</b> Turismólogo
---------------------------

<b>Requisitos:</b> Curso superior completo em turismo. Idade mínima 18 anos.
--

<b>Atribuições:</b>
---------------------

Executar serviços atinentes ao turismólogo; planejar, orientar, coordenar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município, como: planejar o aproveitamento dos recursos turísticos do Município;
---

Elaborar pesquisas inerentes aos produtos turísticos; participar da elaboração do plano municipal de turismo, bem como de sua evolução e mudanças;
--

Planejar campanhas de divulgação, visando a conscientização à comunidade das vantagens do desenvolvimento do turismo;
---

Manter contatos com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de buscar recursos, experiências e meios de incentivar o turismo;
--

Organizar e planejar eventos municipais; orientar a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico;
---

Elaborar roteiros e itinerários turísticos;
---

Prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo;
---

Realizar estudos de conjuntura turística, visando o acompanhamento e o desenvolvimento do setor, bem como a elaboração de políticas públicas de turismo;
--

Qualificar o sistema de sinalização turística do Município; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
--

Desenvolver pesquisas e elaborar pareceres em matéria de sua especialidade;
---

Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
---

**Anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência**

**REQUERIMENTO DE VAGA POR COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do n.º CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital 02/2014 do Concurso Público vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  b  – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas:

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- ( ) Sala térrea (dificuldade para locomoção)
- ( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- ( ) Mesa para cadeira de rodas
- ( ) Apoio para perna
- 2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)
- ( ) da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)
- ( ) Prova ampliada (fonte entre 14 e 16)

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo da inscrição: \_\_\_\_\_

Veranópolis-RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**

**Anexo III – Prova de Títulos – Pós Graduação**

<b>Candidato</b>	
<b>Emprego</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Data</b>	

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade**

Especialização, MBA ou Residência ( <i>Lato Sensu, Master in Business Administration</i> )	Sim	Não	Quantidade
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>			
<b>TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

---



---



---



---



---



---



---

#### Anexo IV – Conteúdo Programático por Cargo

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

#### CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA

##### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

##### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.  
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.  
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT**. São Paulo: Atlas, 2009.

#### CONHECIMENTOS GERAIS RACIOCÍNIO LÓGICO

##### Conteúdos Programáticos:

Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; tautologias; proposições; teoria dos conjuntos; análise combinatória; princípios de contagem, noções de estatística e probabilidade. Razão e proporção; noções de matemática financeira. Regra de três, Regra de três composta, porcentagem, juros simples, juros compostos.

##### Bibliografia Sugerida:

HAZZAN, S. **Fundamentos de matemática elementar**. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. **Fundamentos de matemática elementar – volumes 1 a 11**. São Paulo: Atual, 2008.  
SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio lógico – volumes I e II**. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].  
SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. **Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos**. [S.d]: Editora Construir, 2006.

#### CONHECIMENTOS GERAIS LEGISLAÇÃO

##### Conteúdos Programáticos:

Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado e dos municípios. Administração Municipal. Administração Pública. Servidores públicos. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Regime jurídico e estatuto dos servidores públicos municipais de Veranópolis. Lei Orgânica do Município de Veranópolis. Quadros de cargos e funções públicas do município de Veranópolis. Plano de carreira dos servidores do município de Veranópolis.

##### Bibliografia sugerida:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Constituição Estadual**, de 03 de outubro de 1989 e suas alterações/atualizações. Porto Alegre, 1989.  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS. Lei N.º 2.563, de 17 de fevereiro de 1992. Dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Veranópolis**.  
\_\_\_\_\_. **Lei Orgânica do Município de Veranópolis**.  
\_\_\_\_\_. Lei N.º 5.998, de 09 de novembro de 2011. Dispõe sobre os **quadros de cargos e funções públicas do município; estabelece o plano de carreira dos servidores** e dá outras providências. Veranópolis, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ADVOGADO

### Conteúdos Programáticos:

*Direito Constitucional* - Constituição. Poder constituinte. A ordem constitucional vigente. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípios constitucionais. Direito de propriedade. "Habeas corpus", mandado de segurança, mandado de injunção e "habeas data" e mandado de segurança coletivo. Ação popular e ação civil pública. Direitos sociais e sua efetivação. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Organização sindical. Princípios constitucionais do trabalho. Administração pública. Ordem social. Seguridade social. Interesses difusos e coletivos. Da Tributação e do Orçamento. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado.

*Direito Administrativo* - Administração Pública Brasileira. Ato Administrativo. Contrato Administrativo. Licitação. Serviços Públicos. Administração Indireta. Empresas públicas. Fundações. Entidades paraestatais em geral. Servidores públicos. Responsabilidade civil do Estado. Crimes de licitações. Responsabilidades na Gestão Fiscal. Legislação Estatutária.

*Direito Civil* - Lei. Conceito, requisitos, classificação e interpretação. Pessoas. Bens. Ato jurídico. Prescrição e decadência. Pessoa física. Personalidade. Modificação. Capacidade. Pessoa jurídica. Posse e propriedade. Direitos reais de garantia. Obrigações. Pagamento. Mora. Contratos. Normas gerais. Compra e venda. Doação. Locação e empreitada. Mandato. Fiança. Inexecução das obrigações. Responsabilidade civil.

*Direito Processual Civil* - Da jurisdição e da competência. Da ação. Do processo. Dos sujeitos da relação processual. Do pedido. Da resposta do réu. Contestação, exceção e objeção. Carência da ação. Litispendência, conexão e continência de causa. Execuções processuais, incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. Sentença. Natureza jurídica da liquidação. Iniciativa da liquidação. Modalidades da liquidação. Execução. Execução contra a Fazenda Pública. Provas. Da sentença e da coisa julgada. Recursos em geral: conceito, pressupostos e efeitos. Embargos declaratórios. Ação rescisória. Mandado de segurança. Ação cautelar. Liminar. Julgamento conforme estado do processo. Execução contra devedor insolvente. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Incidente de uniformização de jurisprudência.

*Direito Previdenciário* - Seguridade Social. Previdência Social e Saúde. Financiamento da seguridade social. Contribuição. Natureza e regime jurídico. Custeio. Salário-contribuição. Benefícios. Carência. Salário-benefício. Benefícios em espécie. Aposentadorias, auxílios, pensão e outros. Tempo de serviço para fins previdenciários. Legislação previdenciária. Licitações e contratos da Administração Pública. Organização funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal. Critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos.

*Direito do trabalho e Processo do trabalho*: Relações de trabalho: empregado e empregador. Contrato Individual de Trabalho. Contrato de trabalho com a Administração Pública. Duração e condições de trabalho – jornada, repouso, trabalho extraordinário e trabalho noturno, férias. Condições especiais de trabalho – segurança, higiene e medicina do trabalho; adicionais de periculosidade e insalubridade; trabalho da mulher, da criança e do adolescente. Estabilidade e garantia de emprego. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Fiscalização, autuação e imposição de multas. Recursos. Inscrição e cobrança. Da Justiça do Trabalho. Do Ministério Público do Trabalho. Direito Processual do Trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades dos atos processuais. Preclusão e preempção. Exceções. Conflitos de jurisdição. Audiências. Provas. Da decisão e sua eficácia. O *jus postulandi*. Dissídio individual. Privilégios da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do direito comum. Execução. Execução provisória e definitiva. Execução contra a Fazenda Pública. Precatório e intervenção. Recursos no processo trabalhista: espécies; pressupostos de admissibilidade; efeitos. Prescrição. Decadência. CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Previdência. Acidente de Trabalho e Doença Ocupacional. Recursos.

### Bibliografia Sugerida:

- ADAMOVICH, Eduardo Henrique Raymundo Von. **Comentários à Consolidação das leis do trabalho**. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo** descomplicado. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2011.
- AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2009.
- BRASIL. **Lei 4.320/1964** alterações/atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964.
- \_\_\_\_\_. **Lei 5.869/1973** e alterações/atualizações. Institui o Código de Processo Civil. Brasília, 1973.
- \_\_\_\_\_. **Lei 6.830/1980** e alterações /atualizações. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. Brasília, 1980.
- \_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- \_\_\_\_\_. **Lei 8.397/1992** e alterações/atualizações. Institui medida cautelar fiscal e dá outras providências. Brasília, 1992.

- \_\_\_\_\_. **Lei 8.666/1993** e alterações/atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.
- \_\_\_\_\_. **Lei 10.406/2002** e alterações/atualizações. **Institui o Código Civil**. Brasília, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional 41/2003**. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Brasília, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional nº 47/2005**. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Brasília, 2005.
- \_\_\_\_\_. **Código Civil, Código de Processo Civil, Código Nacional Tributário e Consolidação das Leis do Trabalho**.
- \_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional 70/2012**. Acrescenta art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional. Brasília, 2012.
- CAMPOS, Marcelo Barroso Lima Brito. **Regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos**. Curitiba: Juruá, 2012.
- CASTRO, Carlos A. Pereira de et al. **Manual de Direito Previdenciário**. Santa Catarina: Conceito Editorial, 2010.
- DAL BIANCO, Dânae. **Princípios constitucionais da Previdência Social**. São Paulo: LTr, 2011.
- DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTR, 2010.
- DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. **Direito administrativo**. São Paulo: Atlas, 2010.
- DUARTE, Marina Vasques. **Direito previdenciário**. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2010.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2011.
- GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2011.
- JUSTEM FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. São Paulo: Dialética, 2010.
- LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2010.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2011.
- MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2009.
- MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2011.
- NERY JÚNIOR, Nelson e NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código civil comentado – e legislação processual civil em vigor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- OLIVEIRA, Francisco Antonio de. **Tratado de direito processual do trabalho**, volume I e II. São Paulo: LTr, 2008.
- OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. **Indenizações por Acidente de Trabalho ou Doença Ocupacional**. São Paulo: LTr, 2008.
- ROCHA, Daniel Machado da. **O direito fundamental à previdência social na perspectiva dos princípios constitucionais - Diretivos do sistema previdenciário brasileiro**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.
- SANTOS, Enoque Ribeiro. **Responsabilidade objetiva e subjetiva do empregador em face do Novo Código Civil**. São Paulo: LTr, 2008.
- THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil**. São Paulo: Atlas, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONTADOR

### Conteúdos Programáticos:

Contabilidade geral. Princípios de contabilidade. Patrimônio e variações patrimoniais. Fatos contábeis. Grupo de contas. Plano de contas. Contas. Escrituração. Estoque. Registros típicos de uma empresa comercial. Operações com mercadorias. Ativo. Passivo. Patrimônio líquido. Provisões. Demonstrações contábeis. Procedimentos de encerramento do exercício social. Orçamento público. Princípios orçamentários. Receita pública. Despesas públicas. Classificação da receita e da despesa. Créditos adicionais. Plano plurianual. Lei de diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Aspectos orçamentários constitucionais. Lei Federal 4.320/64. Execução fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar Federal nº 101/2000. Contabilidade pública. Patrimônio público. Composição do patrimônio. Variações patrimoniais. Registro das operações típicas de um órgão público. Plano de contas do setor público. Sistema de contas. Balanço patrimonial. Dívida ativa. Dívida pública. Auditoria. Demonstração do resultado econômico. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço orçamentário. Critérios de avaliação do ativo e passivo. Licitações. Contratos da Administração Pública. Legislação na área contábil.

### Bibliografia sugerida:

BRASIL. **Lei 4.320/1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964.

\_\_\_\_\_. **Lei 8.666/93**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 101/2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000.

- \_\_\_\_\_. **Manual de contabilidade aplicado ao setor público.** Brasil; Secretaria do Tesouro Nacional, 2012. Parte I, II, III, IV, V.
- CASTRO, Domingos Poubel. **Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão.** São Paulo: Atlas, 2013.
- DUTRA, René Gomes. **Custos: uma abordagem prática.** São Paulo: Atlas, 2009.
- FIPECAFI. **Manual de contabilidade societária:** aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013.
- MARION, José Carlos. **Contabilidade básica.** São Paulo: Atlas, 2009.
- \_\_\_\_\_. **Contabilidade Empresarial.** São Paulo: Atlas, 2012.
- MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos.** São Paulo: Atlas, 2010.
- PINTO, João Roberto Domingues. **Imposto de renda, contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal e Sistema Simples.** Porto Alegre: CRC/RS, 2011.
- RAMOS et. al, Toledo Alkindar. **Contabilidade introdutória** - livro texto. São Paulo: Atlas, 2010.
- ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade do setor público:** de acordo com as inovações das normas brasileiras de contabilidade técnicas aplicadas ao setor público, contém as mudanças das práticas contábeis vigentes, conforme MCASP Editado pela STN. São Paulo: Atlas, 2013.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia e fisiologia. Microbiologia. Parasitologia. Farmacologia, cálculo e administração de medicamentos e soluções. Técnicas de higiene, conforto e segurança. Infecções hospitalares. Assistência de Enfermagem em Prevenção de Infecções. Doenças infecto-contagiosas. Isolamentos e precauções. Nutrição e dietética. Sondagens. Noções de processos de Transfusões de sangue e hemoderivados. Lavagem gástrica. Enema, Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Anti-sepsia, desinfecção e esterilização. Cateterismo venoso e vesical. Curativos. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Ventilação mecânica. Intoxicações agudas. Queimaduras. Consulta e Diagnóstico em enfermagem. Técnicas, cuidados e assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos, com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, neurológicos, dermatológicos, pulmonares, hematológicos e com doenças degenerativas, transmissíveis, oportunistas, neoplásicas, auto-ímmunes e reumatológicas. Assistência de enfermagem aos pacientes submetidos a exames e tratamentos específicos. Assistência de enfermagem ao paciente no pré, intra e pós operatório. Assistência de enfermagem em urgências e emergências, em UTI adulto, Internação, UTI Neonatal, materno infantil, pediatria, enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Enfermagem nos ciclos da vida: Saúde da Mulher, da Criança, do Idoso e Saúde do Homem. Imunizações. Administração Aplicada à Enfermagem. Gerenciamento em serviço de saúde. Legislação profissional. Política Nacional de Humanização. Aspectos ético-legais.

### Bibliografia Sugerida:

- BOLLICK, Daianna et al. **Segurança e controle de infecção.** Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRANDENN, Penie Sessler. **Enfermagem materno-infantil.** Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a **Regulamentação do Exercício da Enfermagem.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Normas de Vacinação.** Brasília, 2013.
- \_\_\_\_\_. **Cadernos de Atenção Básica.** Brasília/DF: Ministério da Saúde.
- \_\_\_\_\_. **Política Nacional de Humanização.** Brasília/DF: Ministério da Saúde, 2012.
- \_\_\_\_\_. **Calendário Nacional de Vacinação.** Brasília/DF: Ministério da Saúde, 2012.
- CABRAL, Ivone Evangelista (revisão técnica). **Administração de medicamentos** – Série Enfermagem prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Diagnósticos de Enfermagem.** Aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN Nº 311/2007. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.**
- FAKIH, Flávio Trevisani. **Manual de diluição e administração de medicamentos injetáveis.** Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.
- GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- HESS, Cathy Thomas. **Tratamento de feridas e úlceras.** Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- KENNER, Caroline. **Enfermagem neonatal** – Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2001.
- LYNN, Pamela. Habilidades de Enfermagem Clínica de Taylor. **Uma abordagem ao processo de enfermagem.** Porto Alegre: Artmed, 2009.
- STUART, Gail Wisarz e LARAIA, Michele Teresa. **Enfermagem Psiquiátrica.** Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

STEFANELLI, M.C; FUKUDA, I. M. K; ARANTES, E. C. **Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais**. Barueri: Editora Manole, 2008.

SMELTZER, Suzanne C. e BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth - **Tratado de enfermagem médico cirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

TAYLOR, Carol et al. **Fundamentos de Enfermagem**. A arte e a ciência de cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2007.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos em fonoaudiologia. Anatomia e fisiologia da voz. Anatomia e fisiologia da audição. Emissões otoacústicas evocadas. Processamento auditivo central. Avaliações e terapias. Linguagem. Patologias. Motricidade oral. Intervenções fonoaudiológicas. Fonoaudiologia e saúde pública. Exames fonéticos, da linguagem, audiometria e de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico. Comunicação escrita e oral, linguagem, voz e audição. Reeducação neuromuscular e reabilitação..

### Bibliografia Sugerida:

BEHLAU, MARA. **Voz** - O livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, 2011. Vol. II

FERREIRA, Léslie Piccolotto (Org.). **Tratado de fonoaudiologia**. São Paulo: Roca, 2009.

FROTA, SILVANA **Fundamentos em fonoaudiologia** (Audiologia). Rio de Janeiro: Guanabara Gookan, 2003.

GOLDFELD, Marcia. **Fundamentos em fonoaudiologia** (Linguagem). Rio de Janeiro: Guanabara Gookan, 2003.

LIMONGI, S.C.O. **Fonoaudiologia: informação para a formação – linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

LOPES FILHO. O. **Tratado de fonoaudiologia**. São Paulo: Roca, 2004.

MARCHESAN. Irene Queiroz. **Fundamentos em fonoaudiologia**. Aspectos clínicos da motricidade oral. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2005.

PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. **Rev. Saúde Pública** [online]. 2001, v. 35, n. 1, p. 103-109. ISSN 0034-8910.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO GINECOLOGISTA

### Conteúdos Programáticos:

Ginecologia. Obstetrícia. Órgãos genitais. Endocrinologia ginecológica. Propedêutica clínica. Exames complementares. Colposcopia. Sangramento genital. Tumorações pélvicas. Fisiologia sexual. Disfunção sexual. Vaginismo e dispareunia. Dor pélvica. Doença inflamatória pélvica: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Prurido vulvar. Alterações epiteliais não-neoplásicas da vulva. Traumatismo genital, abdome agudo e hemorragias. Uroginecologia. Infecção genital. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Climatério. Neoplasias benignas e malignas em ginecologia. Noções de quimioterapia e radioterapia para tumores ginecológicos. Mastologia. Métodos de anti-concepção. Reprodução humana e infertilidade. Cirurgia ginecológica. Laparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica. Violência contra a mulher. Obstetrícia Normal. Tocurgia e outros procedimentos. Anestesia e analgesia obstétrica. Antibioticoterapia. Patologias Obstétricas. Ultrassonografia. Cardiotocografia (anteparto e intraparto). Dopplervelocimetria. Perfil biofísico fetal. Procedimentos invasivos em Medicina Fetal. Pré natal e puerpério. Diagnóstico pré-natal das malformações fetais. Aconselhamento genético. Ética e Bioética em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Síndromes hemorrágicas na gravidez. Hemorragia no parto. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Síndromes Hipertensivas na gravidez. Endocrinopatias na gravidez. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Avaliação de vitalidade fetal. Doenças infecciosas na gravidez. Hiperemese gravídica. Gestação de alto- risco. Gravidez múltipla. Distocias. Restrição do crescimento fetal. Mortalidade perinatal e neonatal. Tocotraumatismo materno-fetal. Infecção Puerperal. Afecções Mamárias. Sofrimento fetal. Gravidez na adolescência. Infecção urinária na gravidez. Patologia do sistema amniótico. Infecções congênitas. Mortalidade materna. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência. Medicina ambulatorial e hospitalar.

### Bibliografia Sugerida:

APGAR, Bárbara et al. **Colposcopia**. Princípios e prática. Rio de Janeiro: Revinter, 2008.

BARACAT, Edmund Chada et al. **Guias de medicina ambulatorial e hospitalar UNIFESP**. Ginecologia. Barueri: Manole, 2005.

BEREK, J.S. et al. **Tratado de ginecologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Técnico Pré-Natal e Puerpério – Atenção qualificada e humanizada**. Brasília: MS, 2005.

\_\_\_\_\_. **Manual dos Comitês de Mortalidade Materna**. Brasília: MS, 2007.

\_\_\_\_\_. **Recomendações para profilaxia da transmissão materno-infantil do HIV e terapia anti-retroviral em gestantes.** Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. **Manual Técnico da Gestação de Alto Risco.** Brasília: MS, 2012.

FEBRASGO. Manual de anticoncepção, 2004; Manual de climatério, 2004; Manual de DST/AIDS, 2004; Manual de violência sexual, 2004; Manual de diabetes e hipertensão na gravidez, 2004; Manual uso do misoprostol, 2005; Manual de leiomioma uterino, 2005; Manual de aleitamento materno, 2006.

FREITAS, F; MENKE, CH; RIVOIRE, W. et al. **Rotinas em Ginecologia.** Porto Alegre: Artmed, 2006.

FREITAS, Fernando e outros. **Rotinas em Obstetrícia.** Porto Alegre: Artmed, 2011.

LEMGRUBER, Ivan et al. **Tratado de Ginecologia da FEBRASGO.** Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

NEME, B. **Obstetrícia básica.** São Paulo: Sarvier, 2006.

PHTLS. **Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

PORTO, Celmo Celeno. **Interação medicamentosa.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

REZENDE, J. **Obstetrícia.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

ROBBINS & COTRAN. **Patologia.** Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. **Procedimentos em emergência.** SP: Manole, 2012.

URBANETZ, Almir Antonio; LUZ, Sergio Hercker. **PROAGO. Programa de Atualização em Ginecologia e Obstetrícia.** Porto Alegre: Artmed, (a partir de 2008).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO INFECTOLOGISTA

### Conteúdos Programáticos:

Infectologia. Infectologia pediátrica. Patologias. AIDS (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida). Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças oportunistas. Terapia antiretroviral. Prevenção da infecção pelo HIV. Antimicrobianos. Citomegalovírus. Cólera e outras diarreias infecciosas. Dengue. Doença de Chagas. Doenças exantemáticas. Doenças sexualmente transmissíveis. Endocardites Infecciosas. Esquistossomose mansônica. Estafilococcias. Estreptococcias e infecções pelos enterococos. Infecções por Parvovírus. Sarampo. Rubéola. Varicela e Herpes Zoster. Febre amarela. Febre de origem indeterminada. Hepatites Virais. Imunizações. Infecções por Herpes Simplex. Influenza. Prevenção e Controle de Infecções hospitalares. Infecções por bacilos Gramnegativos. Infecções por bactérias anaeróbias. Infecções por príons (Doença de Kreutzfeldt- Jacob, variante nova). Influenza e outras doenças respiratórias por vírus. Influenza A H1N1. Leishmaniose. Leptospiroses. Malária. Meningites. Micoses sistêmicas. Mononucleose infecciosa e síndrome mononucleose-símile. Parasitoses Intestinais. Cisticercose. Tricocefalose e enterobiose. Pneumonias bacterianas e "atípicas". Raiva. Riquetsioses. Salmoneloses. Sepses. Síndrome Respiratória Aguda Grave. Tétano. Toxoplasmose. Tuberculose. Arboviroses. Medicina ambulatorial e hospitalar. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos e urgência e emergência.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. **Doenças infecciosas e parasitárias.** Brasília, DF: Ministério da saúde, 2010.

\_\_\_\_\_. **Guia de tratamento: recomendações para terapia antiretroviral em adultos e adolescentes infectados pelo HIV:** 2008. Brasília: MS, 2008.

FAHRAT, Calil Kairalla et al. **Infectologia Pediátrica.** São Paulo: Atheneu, 2007.

FALCÃO, Luis Fernando dos Reis; COSTA, Luiza Helena D.; et al. **Emergências.** Fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.

PORTO, Celmo Celeno. **Interação medicamentosa.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

ROBBINS & COTRAN. **Patologia.** Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

SALOMÃO, Reinaldo (coord). **Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da UNIFESP: Infectologia.** Barueri, Manole, 2004.

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. **Procedimentos em emergência.** SP: Manole, 2012.

VERONESI, R. & FOCACCIA, R. **Tratado de infectologia.** São Paulo: Atheneu, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO VETERINÁRIO

### Conteúdos Programáticos:

Saúde Pública. Vigilância sanitária. Métodos de armazenamento, manipulação, conservação e exposição de alimentos para consumo humano. Enfermidades transmitidas por alimentos. Higienização dos estabelecimentos e nos manipuladores. Inspeção sanitária de produtos de origem animal: procedimentos adotados segundo a legislação vigente para a inspeção em abatedouro de bovino, ovino, caprino e suíno. Zoonoses. Zoonoses transmitidas por produtos de origem animal. Higienização e sanitização do estabelecimento. Prevenção e controle de febres hemorrágicas, febre amarela, leptospirose, brucelose, ancilostomíases. Biologia. Vigilância e controle de animais domésticos. Técnicas cirúrgicas. Métodos e técnicas de eutanásia em animais. Esterilização. Desinfecção. Biossegurança. Etiologia, diagnóstico, coleta e remessa de material para laboratório, controle e prevenção, e medidas aplicáveis adequadas a cada zoonose. Inspeção e vigilância

sanitária. Inspeção e vigilância epidemiológica. Normas, instruções normativas e legislação pertinente à área de veterinária.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BEHMER, M.L. **Tecnologia do leite**. São Paulo: Nobel, 2003.
- BLOOD, D. C. & RADOSTITS, O. M. **Clínica Veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- BRASIL. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- CARLTON, W.W.; McGAVIN, M.D. (eds.) **Patologia Veterinária Especial de Thomson**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- CHEVILLE, N. F. **Introdução à patologia veterinária**. São Paulo: Manole, 2004.
- DUKES. **Fisiologia dos Animais Domésticos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- MANUAL MERCK de veterinária. São Paulo: Roca, 2000.
- PARDI, M. C.; SANTOS, I. F.; SOPUZA, E.R. et al. **Ciência, higiene e tecnologia da carne**. Goiânia: CEGRAF-UFG/NITERÓI-EDUF, 2001.
- POPESKO, P. **Atlas de anatomia topográfica dos animais domésticos**. São Paulo: Manole, 2007.
- RIET-CORREA et all. **Doenças de ruminantes e equinos**. São Paulo: Livraria Varela, 2001. v. 1 e 2.
- RIET-CORREA, F.; MENDEZ, M.C.; SCHILD, M.A. **Intoxicações por plantas e micotoxicoses em animais domésticos**. Editorial Hemisfério Sul do Brasil, 2003.
- SMITH. **Tratado de medicina interna de grandes animais**. São Paulo: Manole, 2001.
- SOBESTIANSKY, J. **Clínica e patologia suína**. Goiânia: UFG, 2009.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA

#### **Conteúdos Programáticos:**

Fisiologia e metabolismo da nutrição. Necessidades e recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional. Crescimento e desenvolvimento na adolescência. Obesidade. Nutrição durante a gravidez e lactação. Planejamento dietético em pediatria. Aleitamento materno. Alimentação do trabalhador. Desnutrição nas diversas fases da vida. Dietoterapia nas doenças crônicas não transmissíveis. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Interpretação de exames laboratoriais de rotina. Terapia nutricional enteral. Planejamento dietético. Elaboração de cardápios. Técnicas dietéticas. Sistemas de gestão da segurança de alimentos. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Ética profissional.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 63**, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde.
- ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 216**, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
- BRASIL. Lei federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes** e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 1990.
- \_\_\_\_\_. **Guia alimentar para crianças menores de 2 anos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial Nº. 66/2006**. Altera os parâmetros nutricionais do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. Brasília, Gabinete do Ministro, 2006.
- \_\_\_\_\_. **Guia Alimentar para a população brasileira**. Promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
- \_\_\_\_\_. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- CFN – Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN 334/2004 - **Código de ética dos nutricionistas**. Brasília, 2004.
- MAHAN, L. Kathleen. Krause. **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- ORNELLAS, Lieselotte Hoeschel. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2008.
- PRIORE, Sílvia Eloisa; OLIVEIRA, Renata Maria S.; FARIA, Eliane Rodrigues, et al. **Nutrição e saúde na adolescência**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2010.
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Portaria Estadual Nº78/2009. **Aprova a lista de verificação em boas práticas para serviços de alimentação; aprova normas para cursos de capacitação em boas práticas para serviços de alimentação** e dá outras providências. Porto Alegre, 2009.
- SILVA JR., Eneo Alves da Silva. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. São Paulo: Ed. Varela, 2010.
- TONDO, Eduardo; BARTZ, Sabrina. **Microbiologia e sistemas de gestão da segurança de alimentos**. São Paulo: Ed. Sulina. 2012.
- VITOLLO, Márcia Regina. **Nutrição - Da gestação ao envelhecimento**. Rio de Janeiro: Ed. Rubio, 2008.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDAGOGO

### Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento humano, ensino e aprendizagem. Propostas e práticas educativas nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Diversidade. Diversidade e aprendizagem. A organização e o cotidiano das escolas de Ensino Fundamental. Gestão democrática. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Planejamento. Avaliação. Conselhos escolares. Relação escola, família e comunidade. Investigação do fazer pedagógico como foco integrador da atuação docente. Inovação pedagógica. Trabalho por Projetos. Saberes docentes. Tecnologias da informação e da comunicação no contexto escolar. Teorias educacionais e concepções de ensino, aprendizagem, desenvolvimento, conhecimento. A função social da escola e da educação na sociedade contemporânea. Planejamento, execução e avaliação do projeto pedagógico e curricular da escola. Seleção e organização dos conteúdos de ensino. Temas transversais. Nutrição, higiene e saúde. Educação e as virtudes humanas. Educação para a liberdade e para a autonomia. Aprender a conhecer. Aprender a fazer. Aprender a viver. Aprender a ser. Sociedade em rede e sociedade do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais. Orientação educacional. Supervisão educacional.

### Bibliografia Sugerida:

ALARCÃO, Isabel (Org.). **Escola reflexiva e nova racionalidade**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

ARROYO, Miguel G. **Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental - Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais**. Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.

CARBONELL, Jaume. **A aventura de inovar: a mudança na escola**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

DELORS, Jacques (Coord.). **Educação: um tesouro a descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC/UNESCO, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

GARCIA, Regina Leite; ALVES, Nilda (Org.). **O fazer e o pensar dos supervisores e orientadores educacionais**. São Paulo: Loyola, 1991.

GRINSPUN, Mirian Paura S. Zippin (Org.). **Supervisão e orientação educacional: perspectivas de integração na escola**. São Paulo: Cortez, 2008.

LIMA, Elvira Souza. **Diversidade e aprendizagem**. São Paulo: Sobraquinho, 2005.

MARQUES, Circe M.; JAHNKE, Simone M. **Projetando e registrando a ação educativa**. São Paulo: Paulinas, 2011.

MOREIRA, Antônio Flávio B.; GARCIA, Regina Leite. **Currículo na contemporaneidade: incertezas e desafios**. São Paulo: Cortez, 2003.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2002.

MOURA, Dácio G. e BARBOSA, Eduardo F. **Trabalhando com Projetos: planejamento e gestão de projetos educacionais**. Vozes: RJ, 2006.

PARO, Vitor H. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 2002.

PAROLIN, Isabel. **Professores formadores: a relação entre a família, a escola e a aprendizagem**. Curitiba: Positivo, 2005.

PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza. **Formação e prática do educador e do orientador: confrontos e questionamentos**. Campinas: Papyrus, 1994.

SOLÉ, Isabel. **Orientação educacional e intervenção psicopedagógica**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

VASCONCELOS, Celso dos Santos. **Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. São Paulo: Liberdade Editora, 2004.

XAVIER, Maria Luisa M.; ZEN, Maria Isabel H. Dalla (Org.). **Planejamento em destaque: análises menos convencionais**. Porto Alegre: Mediação, 2003.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

### Conteúdos Programáticos:

Marcos político-legais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Política de Integração na educação especial. Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência/ONU. Inclusão. Inclusão educacional e desafios da prática pedagógica. As teorias da educação e os discursos sobre a aprendizagem e a educação. Educação inclusiva. Escola inclusiva. A educação do deficiente no Brasil. Políticas educacionais, práticas escolares e alternativas de inclusão escolar. Identidade cultural. Políticas educacionais, práticas escolares e alternativas de inclusão escolar. Identidade e diferença. Planejamento, avaliação e acompanhamento de processos de ensino e de aprendizagem. A pesquisa-ação na escola. Necessidades educativas especiais. Currículo e as diferenças na escola. Temas culturais e a prática pedagógica. Políticas educacionais, práticas escolares e alternativas de inclusão escolar. Estudos culturais. Identidade e diferença. Diferença, diversidade e identidade cultural. Exclusão, reclusão, inclusão e in/exclusão. Políticas de inclusão das pessoas com deficiência na escola. Deficiência, doença e diferença: conceitos distintos. Aprendizagem e posições de sujeitos na escola.

Modalidades de atendimento em educação especial e inclusão. Especificidades educativas das pessoas com deficiência intelectual, física, sensorial e múltipla.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BAPTISTA, Cláudio Roberto (Org). **Inclusão e escolarização**: múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Mediação, 2006.
- BAPTISTA, Cláudio; BOSA, Cleonice. **Autismo e educação**: reflexões e propostas de intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- BRASIL. **Saberes e práticas da inclusão**. Vol. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9. Brasília: Ministério da Educação, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Educar na diversidade**: material de formação docente. Brasília: Ministério da Educação, 2005.
- \_\_\_\_\_. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais** - deficiência física. Brasília: Ministério da Educação, 2006.
- \_\_\_\_\_. **Educação inclusiva** - atendimento educacional especializado para a deficiência mental. Brasília: Ministério da Educação, 2006.
- CAIADO, Kátia Regina Moreno. **Aluno deficiente visual na escola**: lembranças e depoimentos. Campinas/SP: Autores associados: PUC/Campinas, 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva com os pingos nos is**. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Escola inclusiva**: a reorganização do trabalho pedagógico. Porto Alegre: Mediação, 2008.
- CORRÊA, Rosa Maria. **Dificuldades no aprender**: um outro modo de olhar. Campinas: Mercado das Letras, 2001.
- COSTA, Marisa Vorraber (Org.). **Escola básica na virada do século**: cultura, política, currículo. São Paulo: Cortez, 2002.
- COSTA, Marisa Vorraber (Org.). **O currículo nos limiares do contemporâneo**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.
- GARCIA, R. L. e MOREIRA, A. F. (Org.). **Currículo na contemporaneidade**: incertezas e desafios. São Paulo: Cortez, 2003.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.
- JANUZZI, Gilberta de Martins. **A educação do deficiente no Brasil**. Dos princípios ao início do século XXI. Campinas/SP: Autores Associados, 2004.
- JESUS, Denise Meyrelles de; BAPTISTA, Claudio Roberto; BARRETO, Maria Aparecida Santos Corrêa; VICTOR, Sonia Lopes (Orgs). **Inclusão, práticas pedagógicas e trajetórias de pesquisa**. Porto Alegre: Mediação, 2009.
- LOPES, Maura Corcini; FABRIS, Eli Henn. **Aprendizagem & inclusão escolar**: implicações curriculares. Santa Cruz do Sul: EDUNIOSC, 2010.
- SCHMIDT, S. (Org). **A educação em tempos de globalização**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). **Identidade e diferença**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). **Alienígenas na sala de aula**: uma introdução aos Estudos Culturais em Educação. Petrópolis: Vozes, 2003.
- SOBRINHO, Francisco de Paula Nunes (Org.). **Inclusão educacional**: pesquisa e interfaces. Rio de Janeiro: Livre expressão, 2003.
- SOUZA, Luciana Freire. SILVA, Verbena Moreira (Org). **Políticas educacionais, práticas escolares e alternativas de inclusão escolar**. São Paulo: DP&A, 2003.
- VICTOR, Sonia (Org.). **Inclusão, práticas pedagógicas e trajetórias de pesquisa**. Porto Alegre: Mediação, 2009.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

#### **Conteúdos Programáticos:**

Ensino e aprendizagem. Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas. Propostas e práticas educativas nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A organização e o cotidiano das escolas de Ensino Fundamental. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Planejamento. Avaliação. Tecnologias da informação e da comunicação no contexto escolar. Educação Inclusiva. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. História do ensino da Arte no Brasil e perspectivas. Sociologia da Arte. A Arte no contexto da Educação. Arte contemporânea. Práticas curriculares em Arte. A arte como fenômeno da expressão e da comunicação humana. A criação em Arte: articulações entre forma, estilo, técnica e fruição. Produtores em arte: vidas, épocas e produtos em conexões. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. Arte e sociedade: a ação dos artistas; o contexto sóciopolítico da criação; as políticas de consagração artística; os espaços de exposição e legitimação; as formas de documentação, preservação e divulgação em diferentes culturas e momentos históricos. Linguagens artísticas e processos de ensino e aprendizagem. Cultura visual. Metodologias do ensino das linguagens artísticas. Metodologia de projetos em Artes. Parâmetros Curriculares Nacionais.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. **Teoria e prática da educação artística**. São Paulo: Cultrix, 1995.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Arte. Brasília: MEC/SEF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>>.

- CALABRESE, Omar. **A linguagem da arte**. Rio de Janeiro: Globo, 2002.
- CARVALHO, Rosita E. **Removendo barreiras para a aprendizagem**: educação inclusiva. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- CAUQUELIN, Anne. **Teorias da Arte**. São Paulo: Martins Editora, 2005.
- DANTO, Arthur. Após o fim da arte. **A arte contemporânea e os limites da história**. São Paulo: Odysseus, 2006.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. **Arte na educação escolar**. São Paulo: Cortez, 1992.
- \_\_\_\_\_. **Metodologia do ensino de arte**. São Paulo: Cortez, 1993.
- GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo**: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, social, político, religioso e governamental. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.
- GOMBRICH, E.H. **A história da arte**. Rio de Janeiro, Ed. LTC, 1999.
- HEINICH, Nathalie. **A sociologia da arte**. Bauru: Edusc, 2008.
- HERNANDEZ, Fernando. **Cultura visual, mudança educativa e projeto de Trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- \_\_\_\_\_. **Catadores da cultura visual. Proposta para uma nova narrativa educacional**. Porto Alegre: Mediação, 2010.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação- mito e desafio**: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **Inclusão escolar**: o que é? Por quê? Como Fazer? São Paulo: Moderna, 2006.
- MOREIRA, Antônio Flávio B.; GARCIA, Regina Leite. **Currículo na contemporaneidade**: incertezas e desafios. São Paulo: Cortez, 2008.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2006.
- O'DOHERTY, Brian. **No interior do cubo branco**. A ideologia do espaço da arte. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- OSINSKI, Dulce. **Arte, história e ensino**: uma trajetória. São Paulo: Cortez, 2001.
- SACRISTÁN, Gimeno. **O currículo**: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- XAVIER, Maria Luisa M.; ZEN, Maria Isabel H. Dalla (Org.). **Planejamento em destaque**: análises menos convencionais. Porto Alegre: Mediação, 2003.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

### Conteúdos Programáticos:

Ensino e aprendizagem. Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas. Propostas e práticas educativas nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A organização e o cotidiano das escolas de Ensino Fundamental. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Planejamento. Avaliação. Tecnologias da informação e da comunicação no contexto escolar. Educação Inclusiva. Anatomia e fisiologia. O ensino de Educação Física e o contexto escolar. A Educação Física no contexto educacional enquanto componente curricular. Aspectos históricos da Educação Física no contexto escolar brasileiro – tendências pedagógicas e seus pressupostos epistemológicos, metodológicos e ideológicos. bordagens didático-metodológicas no trato com o conhecimento da Educação Física. O objeto de estudo e as especificidades da educação física escolar. A avaliação do processo ensino-aprendizagem na educação física escolar. O planejamento e a organização do conteúdo da educação física escolar no currículo do Ensino Fundamental. Ginástica, lutas, dança, capoeira, esportes – voleibol, basquetebol, atletismo, futebol de campo, futsal, handebol. Os fundamentos, as técnicas e as táticas dos conteúdos da Educação Física (ginástica, lutas, dança, capoeira, o jogo, esportes – voleibol, basquetebol, atletismo, futebol de campo, futsal, handebol). As regras dos conteúdos da Educação Física (ginástica, lutas, dança, capoeira, o jogo, esportes – voleibol, basquetebol, atletismo, futebol de campo, futsal, handebol). Os sentidos e significados do conhecimento que trata a educação física escolar na sociedade contemporânea. O processo de desenvolvimento e aprendizagem. Jogo, brinquedo e brincadeira. Motricidade e psicomotricidade. Metodologia do ensino de Educação Física. Parâmetros Curriculares.

### Bibliografia Sugerida:

- BETTI, M. (Org.) **Educação Física e mídia**: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucite, 2003.
- BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRUHNS, Heloisa T.. **O corpo parceiro e o corpo adversário**. Campinas, SP: Papyrus, 2003.
- CARVALHO, Rosita E. **Removendo barreiras para a aprendizagem**: educação inclusiva. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- CASTELLANI FILHO, Lino. **Educação Física no Brasil**: a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 2003.
- CAUDURO, Maria T. **Motor... Motricidade... Psicomotricidade... Como entender?** Novo Hamburgo: Feevale, 2002.
- DARIDO, Suraya C.; RANGEL, Irene C. Andrade. **Educação física na escola – Implicações para a prática pedagógica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- FREIRE, João Batista & SCAGLIA, Alcides José. **Educação como prática corporal**. São Paulo: Scipione, 2003.

- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, social, político, religioso e governamental**. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.
- GALLARDO, João S. P. **Educação física escolar: do berçário ao ensino médio**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.
- GONÇALVES, M. A. S. **Sentir, pensar, agir: corporeidade e educação**. Campinas: Papirus, 1994.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação- mito e desafio: uma perspectiva construtivista**. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- KUNZ, Elenor. **Educação física: ensino & mudanças**. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, 2004.
- KUNZ, Elenor. **Transformação didático-pedagógica do esporte**. Ijuí, RS: Ed. da UNIJUÍ, 2001.
- MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como Fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.
- SCARPATO, M (Org.). **Educação física: como planejar as aulas na escola**. São Paulo: Avercamp, 2007.
- MAGILL, Richard A. **Aprendizagem motora – conceitos e aplicações**. São Paulo: Edgar Blücher, 2002.
- DE MARCO, A. (Org.). **Educação Física: cultura e sociedade**. Campinas: Papirus, 2006.
- MEDINA, João Paulo Subirá. **A educação física cuida do corpo e “mente”**. Campinas: Papirus, 2001.
- MOREIRA, Antônio Flávio B.; GARCIA, Regina Leite. **Currículo na contemporaneidade: incertezas e desafios**. São Paulo: Cortez, 2008.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2006.
- NECKEL, J.F. e GOELLNER, S.V. **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação**. Petrópolis: Vozes, 2003.
- NEIRA, M.G & NUNES, M.L.F. **Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas**. São Paulo: Phorte, 2006.
- ROSE JUNIOR, D. **Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar**. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- SACRISTÁN, Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- SOARES, Carmen Lúcia. **Metodologia do ensino de Educação Física**. São Paulo: Cortez, 2002.
- XAVIER, Maria Luisa M.; ZEN, Maria Isabel H. Dalla (Org.). **Planejamento em destaque: análises menos convencionais**. Porto Alegre: Mediação, 2003.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Processos psíquicos essenciais. Psicopatologia. Psicologia aplicada a políticas públicas. Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia. Psicologia Social. Avaliação psicológica. Psicologia e Saúde. Saúde mental. Saúde mental - indivíduo família e trabalho. Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Ética profissional.

### Bibliografia Sugerida:

- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional dos Psicólogos**. Brasília: 2000.
- CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (CREOPOP). **Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS**. Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília: CFP, 2007. Disponível em: [www.pol.org.br](http://www.pol.org.br) e em [crepop.pol.org.br](http://crepop.pol.org.br).
- \_\_\_\_\_. **Contribuições do Conselho Federal de Psicologia para a constituição da Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde a partir do Decreto 7.508/2011**. Brasília-DF. 2011. Disponível em: [www.pol.org.br](http://www.pol.org.br) e em [crepop.pol.org.br](http://crepop.pol.org.br).
- \_\_\_\_\_. **Senhoras e senhores gestores da Saúde**, Como a Psicologia pode contribuir para o avanço do SUS Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília: CFP, 2011. Disponível em: [www.pol.org.br](http://www.pol.org.br) e em [crepop.pol.org.br](http://crepop.pol.org.br).
- CORDIOLI, A.V. **Psicoterapias: abordagens atuais**. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- DSM-IV. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.
- FIORINI, H.J. **Teoria e técnicas psicoterápicas**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.
- KALINA, Eduardo. **Clínica terapêutica de adições**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- LANCETTI, Antonio. **Saúde mental e saúde da família**. São Paulo: Hucitec, 2001. (Col. Saúde & Loucura, n.7)
- NASCIMENTO, Celia A. Trevisi. **Psicologia e políticas públicas: experiências em saúde pública**. Porto Alegre: CRP – 7ª Região, 2004.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICOPEDAGOGO CLÍNICO

### Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento humano, ensino e aprendizagem. Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas. Constituição e saberes docentes. Escola, família, sociedade e o processo de inclusão. A organização e o cotidiano das escolas de Ensino Fundamental. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Planejamento. Avaliação. Relação escola, família e comunidade. Investigação do fazer pedagógico como foco integrador da atuação

docente. Inovação pedagógica. Tecnologias da informação e da comunicação no contexto escolar. Educação Inclusiva. Princípios, tendências e práticas de currículo, ensino e aprendizagem. Ação psicopedagógica. A aprendizagem e a educação. Dimensões do processo de aprendizagem. As questões da não-aprendizagem. O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. A importância do diagnóstico. Valores e temas transversais no currículo. Avaliação psicopedagógica. Diversidade. Inclusão escolar. Educação inclusiva.

#### **Bibliografias Sugeridas:**

- ALARCÃO, Isabel (Org.). **Escola reflexiva e nova racionalidade**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- ANTÚNEZ, Serafín (et al.). **Disciplina e convivência na instituição escolar**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- ÁLVAREZ, Nieves María (et al.). **Valores e temas transversais no currículo**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- BARBOSA, Laura Mont Serrat. **O projeto de trabalho: uma forma de atuação psicopedagógica**. Curitiba: Arins, 1999.
- BOSSA, Nádia Aparecida; OLIVEIRA, Vera Barros. **Avaliação psicopedagógica da criança de sete a onze anos**. Petrópolis: Vozes, 1996.
- CARVALHO, Rosita E. **Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva**. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- DELORS, Jacques (et al.). **Educação - Um tesouro a descobrir**. São Paulo: Cortez, 1999.
- DEMO, Pedro. **Avaliação qualitativa**. Campinas: Autores Associados, 2010.
- FILIPPOUSKI, Ana Maria Ribeiro; MARCHI, Diana Maria; SCHÄFFER, Neiva Otero (Orgs.). **Teorias e fazeres na escola em mudança**. Porto Alegre: UFRGS, 2005.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Paz e Terra: 2004
- \_\_\_\_\_. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.
- GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, social, político, religioso e governamental**. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.
- HOFFMAN, Jussara. **Avaliar para promover - As setas do caminho**. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Avaliação - mito e desafio: uma perspectiva construtivista**. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- LIMA, Elvira Souza. **Diversidade e aprendizagem**. São Paulo: Sobradinho, 2005.
- MIZUKAMI, Maria da Graça N. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 2006.
- MOLL, Jaqueline (Org.). **Ciclos na escola, tempos na vida: criando possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- MOREIRA, Antônio Flávio B.; GARCIA, Regina Leite. **Currículo na contemporaneidade: incertezas e desafios**. São Paulo: Cortez, 2008.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2006.
- NOFFS, Neide A. **Psicopedagogo na rede de ensino: a trajetória institucional de seus atores - autores**. São Paulo: Elevação, 2003.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem - Práticas de Mudança: por uma práxis transformadora**. São Paulo: Libertad, 2008.
- VISCA, Jorge. **Psicopedagogia - novas contribuições**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.
- VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- XAVIER, Maria Luisa M.; ZEN, Maria Isabel H. Dalla (Org.). **Planejamento em destaque: análises menos convencionais**. Porto Alegre: Mediação, 2003.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TURISMOLOGO

#### **Conteúdos Programáticos:**

Sistema de Turismo. Organizações e planejamento turístico. Planejamento e gestão em turismo. Estrutura e análise estrutural do Turismo no Brasil. Planos Nacionais de Turismo. Segmentação do Turismo. Princípios da sinalização turística. Turismo e desenvolvimento. Regionalização do turismo. Turismo e meio ambiente. Ecoturismo. Turismo, lazer e entretenimento. Impactos socioculturais do turismo. Animação e recreação nos espaços turísticos. Análise econômica do turismo. Macroeconomia do turismo. Cadeia produtiva do turismo. Turismo e patrimônio cultural. Patrimônio imaterial. Tradições populares e folclóricas. Políticas públicas de proteção e incentivo cultural. Produto turístico. Demanda turística. Meios de hospedagem e turismo. Eventos e organização de eventos. Planejamento e gestão. Política Nacional de Turismo no Brasil. Ética profissional. Legislação pertinente à área de Turismo.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BARRETO, Margarita. **Planejamento e organização em turismo**. Campinas, SP: Papirus, 2000.
- BENI, Mario Carlos. **Globalização do turismo: Megatendências do setor e a realidade brasileira**. São Paulo: Aleph, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Análise estrutural do Turismo**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.
- BEZERRA, Deise Maria Fernandes. **Planejamento e gestão em turismo**. São Paulo: Roca, 2003.
- BISSOLI, Maria Ângela Marques Ambrizi. **Planejamento turístico municipal com suporte em sistemas de informação**. São Paulo: Futura, 2001.
- BRASIL. **Plano Nacional de Turismo 2011-2014**. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/>>.
- \_\_\_\_\_. **Lei N.º 11.771**, de 17 de Setembro de 2008. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei no

6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei no 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei no 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. **Cadernos e manuais de segmentação**. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/>>.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional da ABBTUR. **Código de Ética do Bacharel em Turismo**. Disponível em: <<http://www.abbtur.org.br/abbtur.htm>>.

\_\_\_\_\_. **Guia Brasileiro de Sinalização Turística**. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/>>.

\_\_\_\_\_. **Módulos Operacionais do Programa de Regionalização**. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/>>.

BRITTO, Janaina; FONTES, Nena. **Estratégias para eventos: Uma ótica do marketing e do turismo**. São Paulo: Aleph, 2002.

FUNARI, Pedro Paulo. **Turismo e patrimônio cultural**. São Paulo: Contexto, 2001.

MOLINA E., Sergio; RODRÍGUEZ A., Sergio. **Planejamento integral do turismo**. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

MOLINA, Sergio. **O pós-turismo**. São Paulo: Aleph, 2003.

OLIVEIRA, Antônio Pereira. **Turismo e desenvolvimento - Planejamento e organização**. São Paulo: Atlas, 2005.

RUSCHMANN, Doris Van de Meene. **Turismo e planejamento sustentável: proteção do meio ambiente**. Campinas, SP: Papyrus, 2001.

SWARBROOKE, J. **Turismo sustentável: conceito e impacto ambiental**. São Paulo: Aleph, 2000.

